

**EDITAL Nº 07/2012**

**1º CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DIREITO ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE-PE**

OFERECE AS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO E ESTABELECE AS REGRAS DO CERTAME

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, por meio da Escola Judiciária Eleitoral-EJE torna pública, através do presente **Edital**, pela publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE, bem como no endereço eletrônico [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), as normas do **1º CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE DIREITO ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO TRE-PE**, destinado a profissionais e estudiosos deste ramo do Direito, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O 1º Concurso de Monografias sobre Direito Eleitoral é uma iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE-PE e será realizado pela Escola Judiciária Eleitoral - EJE/PE, do referido Tribunal, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-040, fones (81) 3205-9444/9445/9447. O presente certame, cujas diretrizes estão contidas neste edital, tem como objetivo incentivar a produção nacional de trabalhos no ramo do Direito Eleitoral entre advogados, cientistas sociais e estudiosos das ciências humanas de um modo geral.

**1.1 Do Objetivo do Certame**

1.1.1 Incentivar a produção de trabalhos teóricos e empíricos no ramo do Direito Eleitoral entre profissionais e estudiosos da cena acadêmica nacional, com vistas à intensificação da atividade científica nessa área.

1.1.2 Constitui objetivo deste concurso a seleção de um (01) trabalho acadêmico no formato de monografia que tenha o Direito Eleitoral como tema central de análise, que terá como premiação a publicação junto a uma editora de obras jurídicas (FORENSE), cuja tiragem mínima será oferecida pela OAB/PE.

1.1.2.1 A comissão julgadora poderá decidir não conferir o prêmio, se nenhuma das monografias preencher os requisitos do presente edital ou apresentar qualidade satisfatória.

**2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

2.1 Poderão inscrever no Concurso trabalhos individuais ou coletivos (com número máximo de três autores), dentre profissionais do ramo do Direito e estudiosos das ciências humanas de um modo geral, com a titulação mínima de graduação.

2.2 Não poderão participar do Concurso trabalhos de autoria de servidores do TRE-PE e respectivos colaboradores.

2.3 Cada autor somente poderá concorrer com um único trabalho monográfico, inclusive os coautores. Se mais de uma inscrição houver, será considerada válida apenas a primeira.

#### 2.4 Da Inscrição

2.4.1 A inscrição é gratuita e realizar-se-á presencialmente na Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-040, fones (81) 3205-9444/ 9445/9447, entre os dias 27/12/2012 à 15/02/2013, das 13h00 às 18h00, através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandado. Não será aceita a entrega da documentação posteriormente ao horário estabelecido neste Edital. A inscrição no concurso também poderá ser efetuada por correspondência.

2.4.2 A inscrição e entrega de toda a documentação necessária poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela EJE em até 2 (dois) dias da mesma data, não se responsabilizando a EJE/PE por atrasos ocorridos na entrega postal.

2.4.3 As inscrições feitas por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PE no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, descritos neste Edital.

2.4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

2.4.5 Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma (frente e verso) de curso superior nas áreas das ciências jurídicas, humanas e sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Será aceita também cópia do certificado de conclusão no referido Curso.

b) Cópia do documento de identidade e do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Curriculum Vitae

d) Uma via impressa da monografia, precedida de folha de rosto da qual se fará contar o nome do autor e o título do trabalho. O nome do autor não pode figurar em nenhuma outra parte da monografia.

e) CD-ROM não regravável contendo o conteúdo integral da monografia salvo em arquivo tipo word, e outro em extensão PDF. O arquivo magnético deverá ser idêntico à monografia impressa.

f) Será considerada como data de inscrição aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto aos Correios, sendo rejeitadas as inscrições postada após a data estipulada pelo item 6.

g) No caso de trabalhos elaborados em grupo: todos os membros deverão encaminhar os documentos mencionados nas alíneas a, b, c e d.

### **3 – DAS REGRAS DOS TRABALHOS**

3.1 A monografia proposta deve cumprir o requisito do ineditismo e não pode ter nenhum vínculo com veículos de publicação, impressos ou eletrônicos.

3.2 Deverá alcançar no corpo do trabalho (o que exclui a capa, folha de rosto, resumo, abstract, sumário, anexos e referências bibliográficas) o número mínimo de 200 páginas e máximo de 300 páginas.

3.2 Deverá respeitar uma estrutura composta minimamente por capa, folha de rosto, resumo, abstract, sumário, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.

3.3 A monografia deve versar sobre o tema proposto no item 4, não se limitando, apenas, a revisão bibliográfica, mas também a análise acurada das decisões mais recentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e do TSE, escrita em língua portuguesa, com citações em outras línguas devidamente traduzidas para o português.

3.5 Deverá ser apresentada em papel tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3,0cm, direita e inferior de 2,0 cm, e utilizar fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 entre as linhas.

3.6 A monografia deve respeitar a formatação de parágrafos justificados e determinados pela tecla ENTER, como também não deve utilizar recuos, deslocamentos ou espaçamentos antes ou depois.

3.7 Deverá utilizar as diretrizes de composição de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6023:2002 e 10520:2002).

3.8 As citações da monografia podem ser dispostas em notas de rodapé de cada página ou em formato “autor: data” no corpo do texto principal.

3.9 Destaques no texto devem ser feitos somente com o uso de itálico, e as citações de outros autores contendo até três linhas devem ser feitas entre aspas, no corpo do texto. As citações que excederem as três linhas deverão figurar em parágrafo próprio, com recuo, fonte tamanho 11, sem aspas, conforme orientações da ABNT NBR 10520:2002.

3.10 Os trabalhos que não forem selecionados serão disponibilizados na Sede da Escola Judiciária Eleitoral, sito à Av. Rui Barbosa, 320 – Graças/Recife para restituição, sendo desnecessária a indicação das razões relacionadas as opções da Comissão Avaliadora.

### **4 – TEMA**

O tema do concurso é **“A LEI DA FICHA LIMPA E OS REFLEXOS DE SUA APLICAÇÃO NAS ELEIÇÕES DE 2012”**.

Serão beneficiadas as monografias que conjugarem o Direito Eleitoral com a realidade política e social atual brasileira.

### **5 - DA SELEÇÃO DA MONOGRAFIA**

5.1 O Concurso será procedido por uma comissão julgadora, designada pelo diretor da EJE/PE especialmente para esse fim.

5.2 O julgamento obedecerá os seguintes critérios:

- a) profundidade da pesquisa bibliográfica e da análise realizadas.
- b) pertinência técnica e científica do tema abordado.
- c) coerência no desenvolvimento e na organização do trabalho.
- d) originalidade e relevância do trabalho.

## 6 - CRONOGRAMA DO CONCURSO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrições</b>	<b>27/12/2012 à 15/02/2013</b>	<b>Até as 1800h</b>
<b>Avaliação Das Monografias</b>	<b>03/01/2013 à 11/03/2013</b>	<b>Até às 18:00h</b>
<b>Resultado</b>	<b>13/03/2013</b>	<b>A partir das 13:00h</b>

## 7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da monografia vencedora será realizada no dia 13 de março de 2013, a partir das 13:00h, na Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PE, e será objeto de publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE, no Quadro de Avisos da Secretaria da EJE/PE, e disponibilizada no endereço eletrônico [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br).

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Informações sobre Concurso, inscrições e demais orientações poderão ser obtidas na Escola Judiciária Eleitoral do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-040, fones (81) 3205-9444/9445/9447/9216, das 13h00 às 19h00 , ou por email. [eje@tre-pe.jus.br](mailto:eje@tre-pe.jus.br).

8.2 Este Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Secretaria da EJE/PE, no endereço eletrônico [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), bem como no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE.

8.3 A apresentação da inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

8.4 As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.

8.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda monografia após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

8.6 Os candidatos respondem pessoal e individualmente pela originalidade e veracidade das afirmações contidas em suas respectivas monografias, isentando este Tribunal e a Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco de qualquer responsabilidade quanto à autoria, às opiniões expedidas nos trabalhos e por eventual infringência aos direitos autorais de terceiros.

8.7 O material encaminhado para inscrição no presente concurso não será devolvido e passará a integrar o arquivo da EJE/PE ou será eliminado, a critério do Diretor da EJE/PE.

8.8 Ao se inscrever no concurso, o interessado aceita as normas contidas neste edital.

8.9 O diretor da EJE-PE e a Comissão julgadora decidirão os casos omissos.

Recife, 21 de dezembro de 2012

Des. Ronnie Preuss Duarte  
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco